



ESTADO DE GOIÁS

**Prefeitura Municipal de Porto Nacional**

X

LEI Nº 868 - de 12 de março de 1980.

X

"Institui a Semana da Cultura em Porto Nacional."

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Porto Nacional sanctiono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a SEMANA DA CULTURA em Porto Nacional, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de Maio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dias 12 de março de 1980.

JURIMAR FERREIRA DE MACEÐO  
Prefeito Municipal

AZOR NUNES DE MELÔ  
Secretário

s.f.p.s.